
REGULAMENTO

DESCONTOS 2021/2

CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade do Vale do Rio dos Sinos, por meio da Unidade Acadêmica de Graduação, disponibilizará descontos promocionais aos ingressantes pelos processos seletivos do segundo semestre de 2021, que optarem e se matricularem num dos Cursos de Graduação da Unisinos, conforme descrito no presente regulamento.

2. DESCONTO CALOURO 15%

2.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 15%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), até 29/07/2021, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021.

2.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 15%” terão desconto equivalente a 15% (quinze por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas a matrícula efetuada no segundo semestre de 2021.

2.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 15% (quinze por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto;

2.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno;

2.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª

mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

2.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados;

2.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial;

2.2. Para receber o “Desconto Calouro 15%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

2.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no segundo semestre de 2021;

2.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo;

2.2.2. Matricular-se, até 29/07/2021, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no segundo semestre de 2021;

2.2.2.1. O Desconto Calouro 15% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

2.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

2.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

2.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento;

2.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 16 (dezesesseis) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021;

2.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso;

2.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade;

2.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;

2.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos;

3. DESCONTO CALOURO 10%

3.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 10%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 30/07/2021 a 28/08/2021, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021.

3.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 10%” terão desconto equivalente a 10% (dez por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas a matrícula efetuada no segundo semestre de 2021.

3.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 10% (dez por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

3.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

3.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

3.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

3.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: (a) já são considerados alunos ativos da Unisinos; (b) estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

3.2. Para receber o “Desconto Calouro 10%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

3.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no segundo semestre de 2021.

3.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo.

3.2.2. Matricular-se, no período de 30/07/2021 a 28/08/2021, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no segundo semestre de 2021.

3.2.2.1. O Desconto Calouro 10% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

3.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

3.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

3.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

3.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 16 (dezesesseis) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021.

3.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

3.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

3.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

3.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

4. DESCONTO INCREMENTAL 40%

4.1. Desconto denominado “Desconto Incremental 40%” é um benefício que será concedido para alunos que se matricularem, no segundo semestre de 2021, em um número de créditos superior à média de créditos matriculados nos três semestres anteriores, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de

Graduação em Medicina e Cursos de Graduação estruturados e com sistema de matrícula através de Programas de Aprendizagem).

4.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Incremental 40%” terão desconto equivalente a 40% (quarenta por cento) no valor dos créditos que superarem a média de créditos matriculados nos três semestres anteriores, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos.

4.1.2. O desconto incidirá somente em relação as mensalidades escolares (parcelas) relativas a matrícula efetuada no segundo semestre de 2021.

4.1.3. O desconto não será concedido para os alunos ingressantes que efetuarem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula) na Unisinos no segundo semestre de 2021.

4.1.4. Para o cálculo do desconto e aferição da média de créditos matriculados nos semestres anteriores, serão consideradas as matrículas realizadas pelo aluno nos cursos de Graduação Presencial da Unisinos exclusivamente nos seguintes semestres: primeiro e segundo semestres de 2020 e primeiro semestre de 2021.

4.1.4.1. Não serão considerados, no cálculo do desconto e aferição da média de créditos matriculados nos semestres anteriores, os semestres nos quais o aluno não tenha efetuado matrícula em nenhuma atividade acadêmica disciplina.

4.1.4.2. Para os alunos que estiverem matriculados em mais de um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, para o cálculo do desconto e aferição da média de créditos matriculados nos semestres anteriores, será adotado o seguinte procedimento:

A. Será considerada a média global das matrículas do aluno nos referidos cursos de Graduação Presencial da Unisinos exclusivamente nos seguintes semestres: primeiro e segundo semestres de 2020 e primeiro semestre de 2021.

B. Não serão considerados, no cálculo do desconto e aferição da média de créditos matriculados nos semestres anteriores, os semestres nos

quais o aluno não tenha efetuado matrícula em nenhuma atividade acadêmica disciplina.

- C. Com base na média auferida através dos procedimentos mencionados nos itens “A” e “B” acima, será considerada individualmente a matrícula realizada pelo aluno no segundo semestre de 2021 em cada um dos cursos, concedendo-se o desconto somente sobre os créditos que superarem essa média global em cada um dos cursos individualmente considerados. Se a matrícula do aluno no segundo semestre de 2021 em um dos cursos não superar essa média global, não será concedido o desconto em relação aquele curso.

4.1.5. O benefício destina-se à cobertura dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

4.1.6. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

4.1.7. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

4.1.8. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

4.2. Para receber o “Desconto Incremental 40%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

4.2.1. Matricular-se em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, no segundo semestre de 2021, em um número de créditos superior à média de créditos matriculados nos três semestres anteriores, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos.

4.2.1.1. O Desconto Calouro 10% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

4.2.2. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

4.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

4.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

4.3.2. Solicitar o cancelamento ou alteração de matrícula que acarrete o não preenchimento dos requisitos para obtenção do presente desconto.

4.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso;

4.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

4.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

4.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

4.3.7. Mesmo que não tenham direito ao “Desconto Incremental 40%”, os alunos que se matricularem, no segundo semestre de 2021, em 20 créditos ou mais, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, poderão se matricular gratuitamente em um Labtools com exceção dos alunos ingressantes que efetuem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula) na Unisinos no segundo semestre de 2021.

5. DESCONTO CALOURO 10% - MATRÍCULA PERÍODO 10B

5.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 10% - Matrícula Período 10B” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 26/08/2021 até 23/10/2021 (Período 10B), em, no mínimo, 8 (oito) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021.

5.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 10% - Matrícula Período 10B” terão desconto equivalente a 10% (dez por cento) no valor das mensalidades

escolares (parcelas) relativas a matrícula efetuada no segundo semestre de 2021 no Período 10B.

5.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 10% (dez por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

5.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

5.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

5.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

5.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

5.2. Para receber o “Desconto Calouro 10% - Matrícula período 10B”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

5.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no segundo semestre de 2021.

5.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo.

5.2.2. Matricular-se, no período de 26/08/2021 até 23/10/2021 (Período 10B), em, no mínimo, 8 (oito) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021.

5.2.2.1. O Desconto Calouro 10% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

5.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

5.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

5.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

5.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 8 (oito) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no segundo semestre de 2021 no Período 10B.

5.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

5.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

5.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

5.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela Unidade Acadêmica de Graduação da Unisinos.

São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

Sergio Eduardo Mariucci
Diretor
Unidade Acadêmica de Graduação